



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB _ SELEÇÃO 2025/2

ANEXO C:

DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

1. DA MATRÍCULA

1.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos sorteados e contemplados dentro do número de vagas previstas neste Edital será publicada no documento de homologação do sorteio eletrônico na data estabelecida no cronograma, Anexo A, deste processo seletivo, a partir das 18 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.

1.2 Os candidatos contemplados e convocados para matrícula, seja da primeira chamada ou das demais chamadas, realizarão a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo A, deste Edital ou na data estabelecida no documento de convocação para matrícula

1.2.1 A matrícula poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente, conforme estabelecido pelo Campus e visto no documento de convocação para matrícula.

1.2.2 No caso de matrícula online e o campus tenha a necessidade de validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos, mediante agendamento prévio via contatos, que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus.

1.2.3 No caso de matrícula online, o candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.2.4 O candidato convocado para matrícula que irá realizá-la de forma presencial, conforme documento de convocação, deverá apresentar-se ao Campus ofertante do Curso levando consigo os documentos originais e suas respectivas cópias para matrícula vistos no item 11 do Edital desta seleção para efetivação de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo A, deste Edital ou no documento de convocação para matrícula deste processo seletivo.

1.2.5 No documento de convocação para matrícula será publicado o horário e o endereço para a realização das matrículas de forma presencial ou online de cada Campus.

1.2.6 A matrícula de forma presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (Anexo editável deste Edital) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.2.7 Caso o candidato convocado for menor de idade, a procuração deve ser assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia da Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato convocado para tal ato.

1.3 DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

1.3.1 Tanto os candidatos que realizarem a matrícula de forma on-line quanto os que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar, conforme disposto no item 11 do Edital, a seguinte documentação de efetivação de matrícula:

I) Para os candidatos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Para os candidatos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

- a) Documento oficial de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, ou Certificações de conclusão do ensino com base no resultado Enem ou Encceja, ou Declaração de homologação de equivalência do ensino fundamental emitida pela SEE;
- c) 2 (duas) Fotos 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
- e) Formulário do ANEXO E deste Edital, em que declara:
 - e.1) o número de seu CPF,
 - e.2) número do título eleitoral,
 - e.3) se for o caso, e caso seja beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

II) Para os candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes:

DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Para os candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes:

- a) Documento oficial de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou Certificações de conclusão do ensino com base no resultado Enem ou Encceja, ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio emitida pela SEE;
- c) 2 (duas) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO E deste Edital, em que declara:
 - f.1) o número de seu CPF,
 - f.2) número do título eleitoral,
 - f.3) se for o caso, e caso seja beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e

g) Se o candidato for menor de idade:

g.1) deverá ser apresentado o documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável pelo candidato e do menor.

g.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

g.3) Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar sua certidão de nascimento, de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG, observando o item 1.3.2.

1.3.2 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo, original e cópia, no Registro Acadêmico do Campus ofertante do curso.

1.3.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração registrada em cartório, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável e do menor.

1.3.3.1 Se a matrícula for realizada por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

1.3.4 A apresentação do número do título eleitoral é obrigatória a todos os candidatos para realização da matrícula.

a) a obrigação da apresentação do número do título eleitoral é para os candidatos, para realização da matrícula, com idade entre 18 e 70 anos.

b) é facultado a apresentação do número do título eleitoral aos candidatos, para realização da matrícula:

b.1) maiores de 16 anos e menores de 18 anos; e

b.2) maiores de 70 anos.

c) não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

d) não será impedida a matrícula de candidato que não esteja quite com a justiça eleitoral, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a irregularidade cesse.

d.1) o candidato matriculado na situação de não regularização com a Justiça Eleitoral ficará impedido de renovar matrícula.

d.2) o Registro Acadêmico poderá solicitar ao candidato matriculado a regularização da situação com a Justiça Eleitoral, conforme a Lei nº 4.737, de 15/7/65, que institui o Código Eleitoral.

d.3) após a solicitação e notificação do Registro Acadêmico ao candidato matriculado quanto à regularização com a Justiça Eleitoral e o aluno não apresentar as providências, justificativas ou regularização ao Registro Acadêmico, este poderá efetivar o cancelamento da matrícula do aluno, com os devidos trâmites administrativos para tal ação.

1.3.5 O candidato menor de idade deverá ser feito o upload, para matrículas on-line, do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

1.3.5.1 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento, observando o item 1.3.2.

1.4 A autenticação em cartório da cópia legível e bem conservada da documentação dispensa a apresentação da via original, em acordo com a Lei nº 13.726/18.

1.5 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação de matrícula ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos perderão o direito à vaga e estarão excluídos desta seleção, não tendo mais nenhuma classificação às publicações futuras deste processo seletivo.

1.6 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico de nível médio no IFB, seja na modalidade presencial ou a distância, conforme o Art. 25 da Resolução nº 35/2020 - RIFB/IFB.

1.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo A, deste Edital, assim como dos documentos a serem entregues, das convocações, publicações, retificações, avisos e demais informações, referentes à seleção,

publicadas no sítio do IFB, www.ifb.edu.br .

1.7.1 O IFB não realiza contato pessoal, para informar sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem para coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais feitas pelo site do IFB, www.ifb.edu.br .

1.8 A alteração de quaisquer informações do Edital deste anexo será feita por meio de novo documento retificado e assinado pela autoridade máxima desta Instituição ou documento específico publicado pela CAIE.

1.9 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria 1.189/2019 - RIFB/IFB, 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 26/05/2025 07:41:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620199

Código de Autenticação: 8037833208



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154